

suplemento/correlato denominado de ABEMACICLIB 150 MG, RIBOCICLIBE 200 MG e PALBOCICLIBE 125 MG em favor do paciente DEBORA DA SILVA LIMA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 1º de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 765166

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000005031/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0814754-22.2022.4.05.8000, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta PROTETICS COMÉRCIO DE PROTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.405/0001-24, no valor de R\$135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO TRANSFEMURAL, COM ENCAIXE NU-SI-FLEX EM FIBRA DE CARBONO, TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LINER DE SILICONE SEAL IN X5, SISTEMA DE VÁCUO ATIVO INTEGRADO AO SAXIS DO PÉ PROTÉTICO, JOELHO HIBRÁULICO MICROPROCESSADO QUE POSSA DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS, PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMINAS BIPARTIDAS E CAPA COSMÉTICA, em favor do paciente ROBERTO SANTOS DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 1º de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 765167

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000043277/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Amatadina e Levodopa + Benserazida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 765218

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000037090/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapaglifozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 765220

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000005432/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Vacina Pneumocócica. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 765224

EDITAL SESAU Nº 01/2023

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Despacho Autorizativo, constante no processo administrativo nº E:02000.0000015624/2022, e de acordo com o DESPACHO PGE/GPG. Nº 15495075, incluso nos autos, Torna Público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado tendo em vista a contratação temporária de profissionais para compor as Equipes de Atenção Básica Prisional e Corpo Administrativo, mais cadastro de reserva, pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018; conforme o Decreto Federal nº 9.739/2019; considerando a Portaria Interministerial MS/MJ Nº 01, de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização PNAISP no SUS; e ainda de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas constituídas de: inscrição on-line e entrega de comprovantes de experiência e títulos, quando convocados, sendo este último em caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados por tempo determinado conforme o item 13.5.
- 1.5 Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, o horário de Brasília.
- 1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no endereço eletrônico: <http://www.saude.al.gov.br>.
- 1.7 Em caso de retificações e/ou atualizações das datas indicadas no cronograma do presente Edital, Anexo VIII, deverão ser mencionadas em Edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: <http://www.saude.al.gov.br>

2. CARGOS

QUADRO 1: PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ATUANTES EM UNIDADES DE SAÚDE PRISIONAL – ASSISTÊNCIA

CARGOS ASSISTENCIAIS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A N/I/Q*	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO - R\$
Assistente Social	09	0	02	30h	4.643,16
Enfermeiro	18	01	04	30h	4.643,16
Médico Clínico	17	01	03	24h	5.943,24
Médico psiquiatra	09	0	02	24h	5.943,24
Odontólogo	09	0	02	30h	4.643,16
Psicólogo	09	0	02	30h	4.643,16
Terapeuta Ocupacional	01	0	0	30h	4.643,16
Técnico de enfermagem	09	0	02	30h	1.937,06
Técnico de higiene bucal	09	0	02	30h	1.937,06

TOTAL VAGAS	DE 90	
-------------	-------	--

* N/I/Q: Negros, Indígenas e Quilombolas.

**Carga horária distribuída conforme necessidade do serviço, até o limite de 30h semanais (conforme carga horaria do quadro 1) e com o mínimo de 06h diárias.

QUADRO 2: PROFISSIONAIS DO CORPO ADMINISTRATIVO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL

CARGOS ADMINISTRATIVOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A N/I/Q*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO - R\$
Assistente social	01	0	0	30h	4.643,16
Enfermeiro	01	0	0	30h	4.643,16
Farmacêutico	01	0	0	30h	4.643,16
Odontólogo	01	0	0	30h	4.643,16
Psicólogo	01	0	0	30h	4.643,16
Assistente de administração	01	0	0	30h	1.937,06
TOTAL VAGAS	DE 06				

* N/I/Q: Negros, Indígenas e Quilombolas.

**Carga horária distribuída conforme necessidade do serviço, até o limite de 30h semanais (conforme carga horaria do quadro 2) e com o mínimo de 06h diárias.

2.1 Quanto a lotação dos cargos constados no Quadro 1, serão consideradas as formações e requisitos de equipes de Atenção Primária impostas na Portaria GM/MS N° 2.298, de 09 de setembro de 2021. E, em relação a lotação dos cargos constados no Quadro 2, trata-se de uma demanda imposta pela SESAU, seguindo a recomendação N° 5029223 da Defensoria Pública da União, não tendo ligação com a Portaria Ministerial inicialmente citada ainda neste item.

2.2 Os candidatos não podem se inscrever em 02 (dois) cargos iguais ao mesmo tempo, mesmo que em áreas distintas (atenção primária/assistencial e corpo administrativo). Ex.: Assistente Social (área assistencial) e Assistente Social (área administrativa);

2.2.1 A carga horária de todos os cargos é definida pelo regime de contratação da SESAU.

2.2.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos pela SESAU, para as 09 (nove) Unidades do Complexo Penitenciário de Alagoas, em Maceió, sendo:

- 1) Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
- 2) Presídio Cyridião Durval e Silva;
- 3) Presídio Feminino Santa Luzia;
- 4) Casa de Custódia da Capital;
- 5) Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
- 6) Núcleo Ressocializador da Capital;
- 7) Presídio de Segurança Máxima;
- 8) Penitenciária de Segurança Máxima;
- 9) Colônia Agroindustrial São Leonardo.

2.3 Quanto aos requisitos mínimos para inscrição, serão consideradas as informações do quadro a seguir:

Nº	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO
1.	Assistente de administração	Ensino médio completo.
2.	Assistente Social	Curso superior completo em Assistência Social e registro no Conselho de classe competente.

3.	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de classe competente.
4.	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia e registro no Conselho de classe competente.
5.	Médico Clínico	Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho de classe competente.
6.	Médico Psiquiatra	Curso superior completo em Medicina com Especialização/Residência e/ou experiência em Saúde Mental (conforme PORTARIA GM/MS N° 2.298, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021), e registro no Conselho de classe competente.
7.	Odontólogo	Curso superior completo em Odontologia e registro no Conselho de classe competente.
8.	Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia e registro no Conselho de classe competente.
9.	Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de classe competente.
10.	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de certificado de conclusão de curso de técnico em enfermagem e registro no conselho de classe competente.
11.	Técnico de Higiene Bucal	Ensino médio completo acrescido de certificado de conclusão de curso de Técnico de Saúde Bucal e registro no conselho de classe competente.

2.4 Quanto às atribuições dos profissionais para composição de Equipes de Atenção

Primária atuantes em Unidades de Saúde Prisional, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1.	Assistente de Administração	Apoio aos profissionais de nível superior do corpo administrativo na construção de relatórios, atas, frequências, panoramas situacionais e apresentações
2.	Assistente Social	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Articular Rede de Atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde do sistema prisional; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe; Discutir e refletir permanentemente com os profissionais da equipe a realidade social das pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender às famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade carcerária que contribuam com o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas em todo o território da comunidade carcerária, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade carcerária, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude; Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de controle social; Articular junto à rede de atenção à saúde consultas, exames e procedimentos para os privados de liberdade; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.

3	Enfermeiro	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver seu processo de trabalho em campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade carcerária, apoiando e supervisionando o trabalho do técnico de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto; Bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Desenvolver ações para capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades prisionais de saúde; Preencher formulários de atendimento instituídos pela política de saúde no sistema prisional; Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
4	Médico Clínico	Realizar atividades pertinentes à sua atividade profissional; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venha às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Formulação de laudos clínicos; Preencher formulários de
		atendimento instituídos pela política de saúde no sistema prisional; Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades prisionais de saúde; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
5	Médico Psiquiatra	Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população prisional em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar exames e realizar tratamento, acompanhar a evolução dos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatório; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do paciente; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com a comunidade carcerária, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com
		profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população prisional; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Realizar as atribuições de médico e outras atividades
6	Odontólogo	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outro nível de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da unidade prisional, buscando aproximar e integrar as ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de consultório de dentário e equipe de saúde prisional; realizar supervisão técnica do auxiliar de saúde bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Atualização e
		manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB) Outras atividades inerentes à função.
7	Psicólogo	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Articular Rede de Atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver estratégias e ações junto com a equipe para atenção aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em situação de violência, em uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Discutir com a equipe os casos identifica dos que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, grupos de autoajuda; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando -as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (eSUS AB); Outras atividades inerentes à função.

7	Terapeuta Ocupacional	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em materiais diversos; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica - e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
8	Técnico de Higiene Bucal	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para os grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolo de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenção clínica; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Manipular materiais de uso odontológicos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; Outras atividades inerentes à função.

9	Técnico de Enfermagem	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Desenvolver ações nos espaços da unidade de saúde e na comunidade carcerária; Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos e realizar verificação de sinais vitais; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto, ao homem, ao idoso, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica - e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
---	-----------------------	--

2.4. Quanto às atribuições dos profissionais para composição de Corpo administrativo de monitoramento do Sistema Prisional, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	Assistente de administração	Apoio aos profissionais de nível superior do corpo administrativo na construção de relatórios, atas, frequências, panoramas situacionais e apresentações.
2	Assistente social	O profissional estará voltado a funções gestoras que envolvam as 09 Unidades de Saúde Prisional, devendo utilizar
3	Enfermeiro	ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão; Realizar o levantamento da situação de saúde prisional junto à SERIS, mantendo em constante atualização; Realizar o monitoramento de equipes de saúde
5	Odontólogo	prisional no CNES, corrigindo irregularidades junto às equipes; Monitoramento de registros em Sistemas de

6	Psicólogo	Informação/Registro/Cadastro/Controle correspondente à profissão; Atualizar-se sobre todas as Portarias PNAISP em vigência, adequando-as às Unidades de Saúde Prisional; Realizar Educação Permanente em Saúde de profissionais atuantes mediante necessidades e dificuldades em processo de trabalho; Emitir levantamento e relatório mensal do panorama de saúde do Sistema Prisional, reportando-se à SESAU.
---	-----------	---

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das 00h01min do dia 05/09/2023 até às 23h59min do dia 08/09/2023 (horário de Brasília), exclusivamente on-line e de forma gratuita no endereço eletrônico <http://www.saude.al.gov.br/seris/> respeitando o período estipulado no cronograma, Anexo VIII;
- 3.2 O candidato só poderá realizar uma única inscrição, devendo optar a sua atuação entre: Corpo administrativo de monitoramento do Sistema Prisional ou Equipes de Atenção Primária/Assistencial.
- 3.3 No caso de mais de uma inscrição on-line de um candidato, o mesmo estará desclassificado;
- 3.4 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.5 No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação.
- 3.6 Caso ocorram inconsistências de titulação, diversamente da declarada no ato da inscrição on-line, o candidato será desclassificado.
- 3.7 Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.
- 3.8 As informações fornecidas na inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Secretaria de Estado da Saúde do direito de excluí-lo do processo se o preenchimento for efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo de não serem verdadeiros.
- 3.9 A SESAU/AL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e do art. 12 da Lei nº 7.858/2016, alterada pelas Leis Estaduais nº 7.904/2017, nº 8.035/2018 e nº 8.589/2022.
- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 4.4 A pessoa com deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças(CID).
- 4.5 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos de sua opção.
- 4.7 O/A candidato/a com deficiência, concorrente na categoria de PcD, se classificado/a no Processo Seletivo Simplificado na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista da categoria de Pessoas com Deficiência para o cargo que optou, terá seu nome constante na lista da categoria de Ampla Concorrência a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.
- 4.8 Será eliminado/a da lista da categoria de PcD o/a candidato/a cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, devendo o/a candidato/a permanecer apenas na lista da categoria de Ampla Concorrência a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

- 4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas aos candidatos de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.10 O critério de contratação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional das vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.11 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar toda a documentação comprobatória (cópia e original de laudo médico) de sua condição do CID informado no ato da inscrição, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto a Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
- 4.11.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.10.
- 4.12 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 e seus subitens, e/ou verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do contrato postulado implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733/2022.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.
- 5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e autodeclarar-se, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo.
- 5.1.4 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação.
- 5.1.5 Até o final do período de inscrição no processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.
- 5.1.6 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.2.1 A Comissão de Heteroidentificação tem por objetivo a homologação da condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro, indígena e quilombola.
- 5.2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato autodeclarado deverá se apresentar à Comissão em data a ser definida.
- 5.2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 5.2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.2.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento.
- 5.2.6 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de validação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.2.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

- 5.2.8 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2.9 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos votos de seus membros, na forma de parecer motivado.
- 5.2.10 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade somente para o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2.11 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.2.12 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 5.2.13 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência independentemente de alegação de boa-fé.

6. ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 A avaliação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde será realizada por meio da análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir descritos, observados os limites dos quadros apresentados nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.3 Para os cargos de nível superior serão considerados os títulos especificados nos quadros abaixo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre (Pós- Graduação stricto sensu).	20	20
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de mestrado ou residência ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação lato sensu, com no mínimo 360h/aula) ou Certificado de conclusão de curso de Residência em Unidade Hospitalar na área específica para a qual concorre.	05	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 60 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	02	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 181 a 359 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	05 (por ano)	35
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

- 6.4 Para os cargos de nível médio serão considerados os títulos especificados no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Certificado de conclusão na área específica para a qual concorre.	20	20
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de acima de 181 horas/aula na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 61 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	15
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 20 a 60 horas/aula na área específica para a qual concorre.	03	15
Experiência profissional na área específica para a qual concorre.	05 (por ano)	35
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

6.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido nos quadros especificados nos Itens 6.3 e 6.4, nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

6.6 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

6.6.1 Não haverá soma de títulos para atingir a carga horária mínima exigida nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

6.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição nacional competente, na forma da legislação vigente.

6.10 Para o julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino médio será admitido o histórico escolar do candidato ou certidão/declaração (se emitida em período menor ou igual a 02 anos) de conclusão do ensino médio emitida pela escola.

6.11 Para o julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação não serão admitidas cópias de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

6.12 Os cargos de nível superior ou médio que possuem como requisito mínimo além do curso de graduação/formação,

uma especialização ou residência na área específica, não receberão pontuação referente a esta titulação, uma vez que a mesma é condição para a contratação.

6.13 A comprovação do curso de residência será efetivada mediante apresentação do certificado de residência ou título de especialista da Sociedade Específica da Área/Unidade Formadora/Unidade Hospitalar em que foi realizada a residência ou Certificado do Conselho de Classe Específico.

6.14 Para o julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas as declarações ou os certificados de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso e a carga horária.

6.15 Para julgamento dos certificados/declarações de cursos on-line serão admitidos apenas aqueles com código de autenticação;

6.16 Não serão considerados como cursos de capacitação ou aperfeiçoamento: seminários, encontros, simpósios, congressos ou semanas acadêmicas, bem como semanas de estudo, oficinas, ou quaisquer certificados/declarações similares;

a) A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

b) Para experiência em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador, cargo e o período (com início e fim, se for o caso);

c) Para experiência em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, emitida pelo setor de pessoal/recursos humanos da instituição ou equivalente;

d) Para experiência em serviços prestados como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA);

6.17 A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

6.18 A experiência como Preceptor, Monitor, Tutor ou Estagiário não será considerada para a avaliação dos títulos, bem como experiência como palestrante, professor ou membro de banca acadêmica ou similar.

6.19 Não será somado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado em qualquer instituição pública ou privada, será considerado apenas aquele de maior pontuação.

6.20 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o recebimento recebido por parte da SESAU.

6.21 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada nos itens 6.3 e 6.4 não serão julgados, assim como os títulos não declarados em formulário de inscrição online.

6.22 Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos ao candidato.

7. JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pelo Secretário de Saúde, publicada mediante portaria no Diário Oficial do Estado.

7.2 A nota final do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, homologados, de acordo com as condições estabelecidas no item 4 deste Edital.

7.3 Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para a análise curricular, ou seja, no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

7.4 Alcançar classificação até o limite estabelecido no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, de acordo com o número máximo de aprovados/as na análise curricular por cargo/categoria, apresentado no quadro, Anexo VII.

7.5 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade;
- Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Estado

de Alagoas, e no endereço eletrônico <https://www.saude.al.gov.br/> conforme disposto no Anexo VIII. Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no cronograma no Anexo VIII.

9. RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Alagoas. O recurso deverá ser entregue na Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP), da Secretaria de Estado da Saúde, das 8:00h as 13:30h, localizada na Avenida da Paz, n°. 1174, Edifício Santa Ana, no bairro de Jaraguá, nesta Cidade de Maceió/AL.
- 9.2 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, e-mail e/ou quaisquer outros meios eletrônicos.
- 9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, utilizando o Formulário de Recurso, Anexo II. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido no Anexo VIII.
- 9.5 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo de entrega na SESAU/SUPVP.
- 9.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recurso.
- 9.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, a qual constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1 Esta fase serve para ratificar a pontuação do candidato, levando em consideração as informações da inscrição on-line, e em conformidade com a documentação apresentada na SESAU/ SUPVP.
- 10.2 Para esta etapa de homologação de títulos comparecerão apenas os candidatos inscritos, aprovados e convocados posteriormente à sede da SESAU/SUPVP e proceder à entrega dos títulos e documentos pessoais.
- 10.3 Caso algum candidato não compareça à convocação e a entrega de documentos será desclassificado.
- 10.4 O candidato representado por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.
- 10.5 Nesta fase, caberá ao candidato aprovado apresentar, obrigatoriamente, cópias e originais dos seguintes documentos e títulos:
 - a) Títulos (declarados no ato da inscrição on-line);
 - b) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Duas fotos 3x4 (recentes);
 - d) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
 - e) Comprovante de residência atualizado;
 - f) Comprovante de quitação eleitoral;
 - g) Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
 - h) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos fornecida pelo candidato, conforme Anexo I;
 - i) Autodeclaração no caso dos candidatos com deficiência, Anexo III;
 - j) Autodeclaração no caso dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, conforme Anexos IV, V e VI;
 - k) Comprovação de experiência profissional;
 - l) Registro do Conselho de Classe, quando houver.
 - m) Comprovante de Nascimento ou Casamento;
 - n) Atestado de Capacidade Laborativa física e mental;
 - o) Certidões Negativas, cíveis e criminais, no âmbito estadual e federal;
 - p) Declaração de Bens.

11. RESULTADO FINAL

- 11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado considerará o ponto de corte do Anexo VII do Decreto Federal n° 9.739/2019, na forma descrita no item 7 deste Edital.
- 11.2 A autenticação das cópias dos documentos apresentados deverá ser realizada pelos técnicos da Secretaria de Estado

da Saúde – SESAU, na forma preconizada na Lei 13.726 de 08 de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial da União, em data de 09/10/2018.

- 11.3 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos impetrados e de análise de documentação, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no endereço eletrônico <http://www.saude.al.gov.br>.

- 11.4 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetivada pelo Secretário de Estado da Saúde, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, sendo publicada relação dos/as candidatos/as aprovados/as no certame por categoria de concorrência e por ordem de classificação, classificados de acordo com os limites estabelecidos no Decreto Federal n° 9.739, de 28 de março de 2019, conforme discriminado no Anexo VII deste Edital. Constituinte-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

12. REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

- 12.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n°. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2;
 - h) Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho de Classe, quando houver;
 - i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
 - j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas “a” (dois cargos de professor), “b” (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e “c” (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo I deste Edital; Possuir disponibilidade para jornada de 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais;
 - k) Apresentar originais e cópias de RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP/NIT;
 - l) Entregar duas fotos 3x4(recentes);
 - m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
 - n) Apresentar Atestado de Capacidade Laborativa física e mental, assinado por médico e com carimbo constando o nome completo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, que ateste que o candidato está em plenas condições de saúde para exercer as atividades descritas nas atribuições da função/cargo.
 - o) Declaração de Bens.12.2

- 12.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

13. CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, dentro dos limites determinados no Decreto Federal n° 9.739, de 28 de março

- de 2019, conforme discriminado no Anexo VII, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.
- 13.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.
- 13.3 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação constante no Item 10.1 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 13.4 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido de sua convocação, implicarão na exclusão do candidato do certame.
- 13.5 O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no Programa Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 13.6 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e conveniência administrativa.
- 13.7 O candidato classificado será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (dois anos). Salienta-se que será concedido ao cadastro de reserva um quantitativo de vagas conforme anexo VII deste edital, podendo o candidato ser convocado em função da necessidade e disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação, conforme Lei Estadual n° 8.589, de 20 de janeiro de 2022.
- 13.8 A rescisão contratual poderá ocorrer por diversos motivos, entre eles, em caso de homologação e nomeação dos candidatos eventualmente aprovados em concurso público.
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 14.1 A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 14.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital;
- 14.3 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.
- 14.4 Por se tratar de carências temporárias nas Equipes de Atenção Básica Prisional, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público. A referida suspensão deverá ser comunicada com, no mínimo, até 30 (trinta) dias de antecedência.
- 14.5 O não cumprimento de uma das atribuições inerentes ao cargo acarretará na abertura de processo administrativo objetivando a rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.
- 14.6 O candidato contratado, a qualquer tempo, poderá ser submetido à avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora deste Processo Seletivo Simplificado e caso fique evidenciada a inaptidão, deverá ser instaurado processo administrativo para, caso que seja considerado inapto, formalizar a rescisão contratual.
- 14.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para isto a publicação da homologação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determinado no item 9.3.
- 14.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 14.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão mista instituída para realizar o julgamento da análise curricular

deste Processo Seletivo Simplificado.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários para atuarem no Complexo do Sistema Prisional, para o cargo de _____, Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Governo do Estado de Alagoas e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da assunção do cargo não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, na Administração Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei contratado, de acordo com o disposto no conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Caso possua outro vínculo, informar neste momento:

Órgão _____, Cargo _____

Carga horária _____ _ semanal.

_____, AL, _____ de _____ de 2023
(cidade) (data) (mês)

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº _____ / _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Como candidato ao cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado, para atuar nas _____ no Complexo do Sistema Prisional, solicito revisão do resultado provisório da avaliação de títulos.

RAZÕES DO RECURSO:

Maceió, AL, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) candidato (a)

OBS.: Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser preenchido em duas vias.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG n. _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde, do ano de 2023, Declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____

possuo a deficiência, CID _____, atestada pelo (a) médico (a) _____, CRM/ _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produz as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação de Acessibilidade desta instituição, de acordo com a legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG n. _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde do ano 2023, Declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas

para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do certame. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG n. _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde do ano 2023, Declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena.

Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, _____ cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado (a), portador (a) do CPF: nº _____, Identidade _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, _____, DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____,

localizada no município de _____, no Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – (CAF) que o (a) Sr.(a) _____,

portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____ é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I, Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

ANEXO VII

QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS PARA CARGOS QUE TERÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ETAPA ÚNICA (ANÁLISE CURRICULAR)

(Correspondente ao Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/CATEGORIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57

22 OU 23	58
24	59
25 A 29	60
30 OU MAIS	DOBRO DA QUANTIDADE DE VAGAS

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Inscrições on-line: http://www.saude.al.gov.br/seris/	05/09/2023 a 08/09/2023
Convocação Preliminar para os candidatos optantes às vagas de N/IIQ para análise por parte da comissão de heteroidentificação	14/09/2023
Procedimento de heteroidentificação para os candidatos optantes às vagas de N/IIQ	18/09/2023 a 19/09/2023
Resultado Preliminar dos inscritos	22/09/2023
Recursos (inscrição e heteroidentificação)	25/09/2023 a 26/09/2023
Resultado após Recurso	29/09/2023
Entrega e homologação dos títulos	02/10/2023
Resultado	06/10/2023

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000006535/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 765226

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007602/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapaglifozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 765227

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: Processo: 02000.0000002243/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cumarina + Troxerrutina, Polissulfato de Mucopolissacarídeo e Bota de Unna. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 765229

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007585/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Mesilato de Lenvatinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 765230

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/28737/2023 - Aquisição de Equipamentos para o Instituto do Coração. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 ou pelo número: 82-3315-1142/ 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - Mat. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 765232

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-25261/2023 - AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ESCLEROSE - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 765168**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**PORTARIA N° 260/2023 - CEPDEC/AL
DIPLOMA AMIGO DA DEFESA CIVIL

O Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Criar o prêmio "Amigo da Defesa Civil", esta honraria será concedida pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas - CEPDEC/AL, em reconhecimento aos representantes de órgão públicos, privados e sociedade civil que contribuíram em assuntos inerentes à Defesa Civil no Estado de Alagoas.